

EXTRATO
ATA DA 564ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 15.05.2019
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, que em 15.05.2019, reuniram-se, extraordinariamente, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, os senhores Luiz Carlos Ciochi, Lucia Maria Martins Casasanta, Felipe Sousa Chaves, Vânia Lúcia Ribeiro Vieira, Susana Hanna Stiphan Jabra e Magali Rogéria de Moura Leite, membros do Conselho de Administração Na reunião, o Conselho de Administração, dentre outros, fez o seguinte registro: "**(1) ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Constatada a existência de quórum, o Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião. **(2) DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros registraram seus votos por mensagem eletrônica, na forma estabelecida no Regimento Interno do Conselho de Administração, Capítulo VIII, item 8.6.2. **(2.1) PRCA.039.2019 – Convocação de Assembleia Geral Extraordinária – AGE** - o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.039.2019 **(RCA 001/564)**, para atendimento à solicitação da Holding contida na correspondência CTA-PR-01443/2019, de 02.05.2019, aprovar a convocação dos acionistas de Furnas, para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação anexo à PRCA, que tem como Ordem do Dia: "Retificação do voto da acionista Eletrobras, manifestado na Assembleia Geral Ordinária desta Empresa, realizada em 29.04.2019, relativa ao Item II da Ordem do Dia "Destinação do resultado do exercício social de 2018", de modo a franquear aos demais acionistas a avaliação da proposta da Eletrobras em contraponto àquela recomendada pelos Administradores de Furnas". O Conselheiro Felipe Sousa Chaves solicitou que se registrasse em ata sua preocupação com a destinação excessiva de dividendos à Controladora, no atual contexto. Destacou que o Lucro Líquido de Furnas, de R\$1 bi em 2018 não reflete a capacidade de geração de caixa da empresa, visto que se fosse descontado o valor recebido a título de RBSE, o resultado obtido seria negativo, o que demonstra que Furnas precisa, com urgência, investir em novas receitas e reduzir os gastos com dívidas até que a RBSE termine. Adicionalmente, o Conselheiro parabenizou Furnas e o Conselho de Administração pelo resultado alcançado no 1º Trimestre de 2019, de lucro de R\$900mi. **(2.2) PRCA.040.2019 – Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários das Empresas Eletrobras** - o Conselho deliberou, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na PRCA.040.2019 **(RCA 002/564)**, aprovar, em consonância com a Resolução de Diretoria nº 008/3072, de 08.05.2019, a Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários das Empresas Eletrobras, aprovada no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da Holding, nos termos da Deliberação nº 248/2018 e da RES nº 873/2018. A aprovação desta Política foi solicitada pela Eletrobras, por meio da correspondência CTA-PR-00066/2019, de 09.01.2019 - Circular, recebida em 11.01.2019." " O registro acima foi feito na 564ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata por mim lavrada encontra-se arquivada na sede da Empresa.

Marco Antonio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa